PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.175/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, quadra ' 17, lote nº 11, com limites e características seguintes: Limitando - se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, frente para a V-106 e fundos com o lote 09, medindo 10,00 mts de frente por 20,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/